



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Exmo. Senhor
Representante Legal
NBalance – Soluções Integradas de Emagrecimento,
S.A.
Rua Alexandre Herculano, 23, 1.º dtº e frente
1250-008 LISBOA

Enviado por:
CORREIO REGISTRADO

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência

ASSUNTO: Licenciamento da unidade privada de saúde NBalance
– Soluções Integradas de Emagrecimento, S.A., com
designação comercial “Nutribalance”

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 8340 **G**
27-8-2019 0 . 0 . 0 . 0
Original

Na sequência do requerimento apresentado pela NBalance – Soluções Integradas de Emagrecimento, S.A., com designação comercial “Nutribalance”, notifica-se V. Exas. que por despacho de 20 agosto de 2019 de Sua Exa. o Secretário Regional da Saúde, foi homologado o relatório final do processo de licenciamento pelo que, com efeitos à data homologatória, fica licenciada a unidade privada de saúde NBalance – Soluções Integradas de Emagrecimento, S.A., com designação comercial “Nutribalance”, com sede à Rua Alexandre Herculano, 23, 1.º dtº e frente, 1250-008 Lisboa e instalações à Avenida da Arriaga, Edifício Infante, 75, 3.º, Salas 301 a 303, 9000-060 Funchal, nos termos e com os fundamentos constantes do referido relatório, que se anexa como parte integrante desta notificação e aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

Mais cumpre informar que a entidade licenciada fica obrigada a comunicar a este Instituto Público, no prazo de 30 dias após a ocorrência, quaisquer alterações relevantes de funcionamento, de acordo com o previsto no art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2006/M, de 24 de abril.

Com os melhores cumprimentos,

Em substituição,
Conforme n.º 4 do art.º 3 do anexo ao
DLR n.º 22/2006/AL, de 25/06, na redação
dada pelo DLR n.º 14/2012/AL, de 09/07

Ø Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

Anexo: Relatório final (cópia)

LES/DV

